

Processo nº 2017035688
Pregão Presencial nº 017/2018

DESPACHO

A pregoeira oficial do município de Catalão, Estado de Goiás, designada pelo Decreto Municipal nº 416/2017 no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Pedido de Recurso Administrativo apresentado sob o nº 2018007905 pela empresa VILAGE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, quanto sua decisão que declarou habilitada e vencedora do certame a empresa VASCONCELOS INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;

Considerando o inteiro teor do Parecer Jurídico nº 138/2018/L.C, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Sr. Plinio de Melo Pires;

Decide:

1. Receber e acatar, na íntegra e sem ressalvas, o Despacho da Procuradoria Jurídica e suas orientações;
2. Conhecer e prover o Recurso apresentado pela empresa VILAGE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3. Reconsiderar e inabilitar a empresa VASCONCELOS INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;

Catalão - GO, aos 20 dias do mês de março de 2018.


Kedna Alves Silvéria
Pregoeira